



**PORTARIA Nº 39 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Publicado no site da prefeitura  
Municipal  
04/07/2024  
Secretaria municipal de  
Comunicação

“Dispõe sobre a concessão de licença para atividade política e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 64/1990 e na Lei Municipal nº 180/93 que institui o Regime jurídico Único dos Funcionários Públicos do Município de Santo Antônio do Descoberto, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 22361/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor (a) **MARIA IRACILDA DA SILVA DE OLIVEIRA** portador (a) do CPF: 816.794.911-72, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, licença para atividade política durante os 3 (três) meses que antecedem ao pleito.

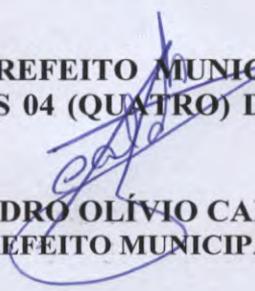
**Art. 2º** O servidor, ora licenciado, deverá apresentar até o dia 16/08/2024 cópia da ata da convenção partidária que o escolheu como candidato e o registro da candidatura, sob pena de revogação da licença ora concedida e a consequente suspensão do pagamento dos vencimentos.

**Parágrafo único:** O servidor deverá reassumir o exercício do cargo no primeiro dia útil subsequente ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura.

**Art. 3º** Dê-se imediata ciência desta Portaria ao servidor acima mencionado, à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e a Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas para as averbações de praxe na ficha funcional do servidor.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.**

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
PREFEITO MUNICIPAL